SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1011959-09.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Acidente de Trânsito

Requerente: Indiana Seguros S/A

Requerido: Fabio Roberto Pereira e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 68/69 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Homologo ainda eventual desistência do prazo recursal.

Caso haja descumprimento ao acordo, deverá o requerente executá-lo por meio de incidente próprio (cumprimento de sentença).

Os requeridos deverão recolher duas taxas de procuração (fls. 71 e 72), estando as demais despesas pagas.

Após, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 21 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA